

ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



(Aprovado em 05 de Setembro de 2022)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **05 de setembro de 2022**, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2022, o reconhecimento de utilidade pública da **CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MENINO JESUS - CORCOMEJ**, outorgado pela Lei Estadual n.º 12.246/2011.

Salvador, 05 de setembro de 2022.

DEPUTADO Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 19/09/2022 11:59

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202297A311>

